



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Publicação de 4 editais e convocação em jornal, solicitado pelo Departamento de cemitério.

II-Contratado: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA

CNPJ: 07.759.909/0001-77

III - Justificativa da dispensa: Publicação de 4 editais e convocação em jornal, solicitado pelo Departamento de cemitério. Considerando a necessidade da divulgação da matéria.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para Publicação de 4 editais e convocação em jornal, com grande circulação na cidade, visto que após pesquisa no mercado local ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$902,00(novecentos e dois reais)**. Justifica-se o preço dos serviços, visto que a pesquisa de preço não foi encontrada em sites de Banco de Preços/Licitação, por motivo do tamanho da publicação influenciar diretamente no valor do serviço, utilizou-se de notas fiscais de outras postagens similares para comprovar que os orçamentos estão em conformidade.

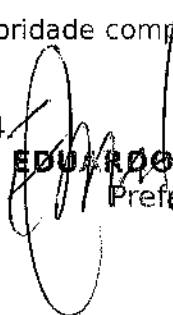
VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações) 9.4.15.452.104.2077.3.3.3.9.0.39 00.00.00.1759.0000-**41070**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 06 de novembro de 2024.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL. APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.486.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO: 439/2024
SEQUENCIAL: 21116

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 439/2024

Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 439/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA.

Quant. Adjud.	Valor Adjud.
---------------	--------------

Item 1 - PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE 4 (QUATRO) EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIOS. REFERENTE AOS AVISOS DE LOCAÇÕES VENCIDAS, EXUMAÇÃO, DÉBITOS E CEDÊNCIAS VENCIDAS.

1	902,00
---	--------

SUB-TOTAL	
-----------	--

1

902,00

TOTAL	
-------	--

1

902,00

SÃO BORJA, 06 novembro de 2024.


EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 439/2024
SEQUENCIAL: 21116

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 18371/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE 4 (QUATRO) EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIOS, REFERENTE AOS AVISOS DE LOCAÇÕES VENCIDAS, EXUMAÇÃO, DÉBITOS E CEDÊNCIAS VENCIDAS.

46766 - ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA.

SÃO BORJA, 06 novembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052903

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB. SEG. E
UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORD
USUÁRIO : NATANAEL FIGUEIREDO MACHADO

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação:

Departamento : 79 - SMIESUST ADMINISTRATIVO

Tipo de Compra :

Data : 09/10/2024

Val. Aprox. : R\$ 1,00

Resumo : Dispensa de Licitação para publicação de 4 (quatro) Editais de Convocação em Jornal, solicitado pelo Departamento de Cemitério. Memos nº 25, 33, 28 e 27, em anexos. Conforme o Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.93.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA 48020704 - PUBLICAÇÃO RESUMO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE 4 (QUATRO) EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIOS, REFERENTE AOS AVISOS DE LOCAÇÕES VENCIDAS, EXUMAÇÃO, DÉBITOS E CEDÊNCIAS VENCIDAS. DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41070 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1759 - FUNDO MUNICIPAL DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2077 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MU	1,0000	1,00
	1			1,0000	1,00
TOTAL					1,00

SÃO BORJA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 18311/24

Data: 14/10/24

ORDENADOR DA DESPESA

Márcio Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST

Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 048111
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORD
USUÁRIO : NATANAEL FIGUEIREDO MACHADO

Dados do Solicitação

Departamento : 79 - SMIESUST ADMINISTRATIVO

Data : 09/10/2024

Resumo : Dispensa de Licitação para publicação de 4 (quatro) Editais de Convocação em Jornal, solicitado pelo Departamento de Cemitério. Memos nº 25, 33, 28 e 27, em anexos. Conforme o Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO	Dotação: 41070/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: SERVIÇOS URBANOS Proj/Ativ: 2077 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MU Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1759 - 0 - FUNDO MUNICIPAL DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS 3.3.9.0.39.93.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA 48020704 - PUBLICAÇÃO - SOLICITAÇÃO: 52903 PA: RESUMO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE 4 (QUATRO) EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIOS, REFERENTE AOS AVISOS DE LOCAÇÕES VENCIDAS, EXUMAÇÃO, DÉBITOS E CEDÊNCIAS VENCIDAS.	1,0000	1,00

TOTAL

1,00

SÃO BORJA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Autorizo

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Autorizo

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA
Moacir Antonio de Oliveira Fischer
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88 489 786/0001-01

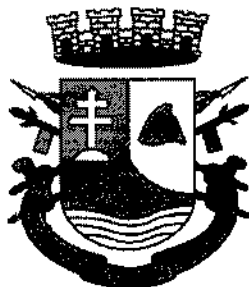
https://www.saoborja.rs.gov.br

Orçamento: 42186
Processo de Compra: 48111

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	TANIA MARIA FRAGOSO FALCA(1)	Vir. Un.	ANDRES EDITORA JORNALISTI(2)
1	PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE C		1.051,00	1.051,00	1	1.200,0000	1.200,00	902,0000	902,00
					QUANT. TOTAL	1,00			
					SUBTOTAL GANHO	0,0000			0,00
					SUBTOTAL COTADO	1.200,0000			1.200,00
FORNECEDORES)									
		VALOR GANHO	VALOR COTADO						
49608 - TANIA MARIA FRAGOSO FALCA (1)		0,00	1.200,00						
46766 - ANDRES EDITORA JORNALISTI (2)		902,00	902,00						
TOTALS		902,00	2.102,00						

MEDIA POR ITEM

Seq	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Vir Unitario	Vir Total
1		PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE C		1	1,051,0000	1,051,00
TOTAL						1,051,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST

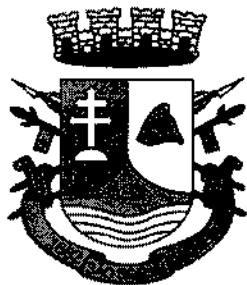
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024/SMIESUST/Setor de Cemitérios

São Borja, 22 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, da Prefeitura Municipal de São Borja, **CONVOCA** os responsáveis por sepultamentos em Carneiras do Município localizada no Cemitério Municipal Jardim da Paz – Centro, para comparecer a Administração do Cemitério para tratar de assunto referente a locações vencidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar deste edital. O não comparecimento acarretará no Aviso de Exumação para remoção e colocação em ossário geral. O atendimento aos contribuintes será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, na Rua Engenheiro Manoel Luis Fagundes, n.º 3065, Bairro Florêncio Aquino Guimarães, Cemitério Jardim da Paz.

CEMITÉRIO CENTRO LOCAÇÕES: André Floriano dos Santos, Danubio Trindade Biscubi, Darian Martins Machado, Domingos Pascoal Dornelles Lencina, Gilson da Silva, Igor Ail Andrade, Ivan Santos Volpato, Jaciane Gomes Jardim, José Renan Toniazzi, José Vilmar Pinto Streck, Leonardo de Melo Silva, Luiz Fernando da Silva Serpa, Maria Clarice Oliveira Ratzlaff, Marília Duarte, Marina Marques Pereira, Nadir Lubschinski Ries, Ronaldo Gauna Dantas, Vania Terezinha Santana Alves e Vera Lucia Fagundes Ramos.

Moacir Antonio de Oliveira Tiecher
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 18.904/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos,
Segurança e Trânsito – SMIESUST
Setor de Cemitérios

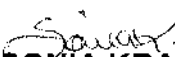
Memo: 033/SMIESUST/2024

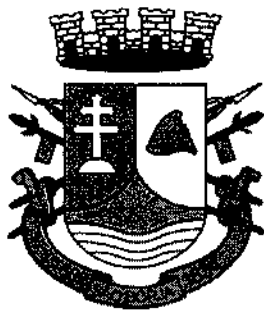
De: SMIESUST/Setor de Cemitérios

Para: SMIESUST/ Administrativo

Solicito assinatura no Edital de Convocação n.º 02/2024, o qual convoca Flaubio Garcia de Souza ou seus familiares, para tratar sobre assunto relativo a uma exumação indevida no Bloco de Carneiras Face A, n.º 09, ocorrido no dia 17/04/2024, no Cemitério Municipal Jardim da Paz.

São Borja, 26 de agosto de 2024.


SONIA KRAUSE
Servidora Pública Municipal

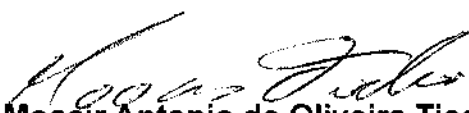


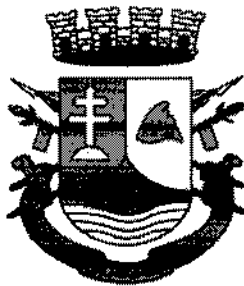
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024/SMIESUST/Setor de Cemitérios

São Borja, 26 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, da Prefeitura Municipal de São Borja, **CONVOCA** o senhor **FLAUBIO GARCIA DE SOUZA OU SEUS FAMILIARES**, para que compareça junto ao Escritório do Setor de Cemitérios Municipais, a fim de tratar de assunto de seu interesse. O atendimento é realizado das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, na Rua Engenheiro Manoel Luis Fagundes, n.º 3065, Bairro Florêncio Aquino Guimarães, Cemitério Jardim da Paz.


Moacir Antonio de Oliveira Tiecher
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 18.904/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos,
Segurança e Trânsito – SMIESUST
Setor de Cemitérios

Memo: 028/SMIESUST/2024

De: SMIESUST/Setor de Cemitérios

Para: SMIESUST/ Administrativo

Honrado em cumprimentá-lo, venho por intermédio deste memorando solicitar a assinatura do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, no Edital de Convocação n.º 03/2024, o qual irá para publicação no Diário Oficial do Município, bem como na Folha de São Borja, convocando os munícipes com débitos junto aos Cemitérios Municipais Jardim da Paz e Nossa Senhora da Conceição, para que procedam na regularização das pendências existentes com este setor..

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

São Borja, 15 de agosto de 2024.


SONIA KRAUSE
Servidora Pública Municipal

- ENCAMINHAR 01 via p/
DECOM p/ PUBLICAÇÃO NO
DOSSB. (DIGITALIZADO)
LD via e-mail.
- SOLICITAR COTAÇÃO p/
JORNALIS p/ PUBLICAÇÃO.
* FOLHA E REGIONAL.


Márcio Dorneles dos Santos
Diretor da SMIESUST
Portaria nº 255/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024/SMIESUST/Setor de Cemitérios

São Borja, 15 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, da Prefeitura Municipal de São Borja, **CONVOCA** os **responsáveis por sepultamentos** em Carneiras do Município localizada no Cemitério Municipal Jardim da Paz – Centro e no Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição, para comparecer a Administração do Cemitério para **tratar de assunto de seu interesse**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar deste edital. O não comparecimento acarretará na extinção do vínculo contratual entre o convocado e a Prefeitura Municipal de São Borja. O atendimento aos contribuintes será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, na Rua Engenheiro Manoel Luis Fagundes, n.º 3065, Bairro Florêncio Aquino Guimarães, Cemitério Jardim da Paz.

CEMITÉRIO JARDIM DA PAZ: Adil Machado Marques, Adriana Santos Soares, Agostinho Peres Mota, Alex Sauressig, Anderson Roque Vieira, Andre de Moura da Rosa, Andrea Boucht, Bruna Boronskis Gonçalves, Caroline Benites Moreira, Chirlei Dias do Nascimento, Cristiane dos Reis Batista da Silva, Cristiano Michelin, Daniel Ortiz Schott, Dilson Rogerio D'Avila Soares, Eliane Rodrigues Soares, Elis Regina Cardoso dos Santos, Elizangela Bervick dos Santos, Fabiano Antonio de Oliveira Cardoso, Franciele Dornelles Machado, Francisco Deoclides de Oliveira, Gilson Antonio Guterres de Souza, Gilson Ricardo Dornelles Nunes, Isolete da Silva Rocha, João Antônio Nunes Ferreira, João Batista Ramos Correa, João Luis Soares Garcia, Jocelino Martins Machado Junior, Jorge Amauri Nunes de Freitas, José Antônio Carvalho dos Santos, José Luiz Machado Greff, Julio Cesar da Silva Lencina, Krislaine Figueiredo Pereira, Leandro Machado Escobar, Luciele Santos Silva, Luiz Cezar Silveira Martins, Maria de Lourdes da Rosa Medeiros, Mario Sergio Machado Antunes, Melissa Pereira dos Santos, Otacilio Tagliaferro Piegas, Paulo Cesar Boeira Goulart, Paulo Cezar Souza Martins, Paulo Roberto Requelme Gonçalves, Roque de Lima Garcia, Sandra Helena Maciel Marques, Silvane da Silva Alves, Sonia de Lourdes Silveira Ourique, Terezinha de Jesus Ramos Soares e Vanderlon de Sá Borck.

CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO: Adão Nogueira, Ana Maria Ortiz Belmonte, Ana Paula da Silva Galvao de Lima, Andressa das Dores Fraga Mello, Carlos José da Costa Novak, Claudiomiro Silveira Weber, Debora Velasque da Cruz, Enio Antonini Viana, Gilberto Ronei Antunes Brites, Jauri Loureiro dos Santos, Jaili de Lourdes do Camargo, João Joacir Martik, João Luis Soares Garcia, Jorge Luiz Duarte Rates, Jorge Rafael Kober Jeske, Laura Margarete Moraes Cabreira, Leandro Britto Sarmento, Leomar Garcia Vargas, Loreni Carvalho Camargo, Luciane Ferreira de Avila, Maria Arminda Oliveira Mack, Mariasinha Leite Przyczynski, Mariele Rosangela Bermann, Marli Goulart Gonçalves, Mauricio Janitschke, Patrick Santos da Silva, Paulo Renato Belmonte, Priscila Flores Mendonça de Oliveira, Rita de Cassia de Oliveira Santos, Ritiele Ferreira Barbosa e Waldomiro de Moura.

Moacir Antonio de Oliveira Tiecher
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 18.904/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos,
Segurança e Trânsito – SMIESUST
Setor de Cemitérios

Memo: 027/SMIESUST/2024

De: SMIESUST/Setor de Cemitérios

Para: SMIESUST/ Administrativo

Honrado em cumprimentá-lo, venho por intermédio deste memorando solicitar a assinatura do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, no Edital de Convocação n.º 04/2024, o qual irá para publicação no Diário Oficial do Município, bem como na Folha de São Borja, convocando os munícipes com locações e cedências vencidas junto ao Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição, com o intuito de regularizar as locações ou de proceder nos trâmites para a remoção dos restos mortais dos falecidos.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

São Borja, 02 de agosto de 2024.


SONIA KRAUSE
Servidora Pública Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Palácio Presidente João Goulart
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST

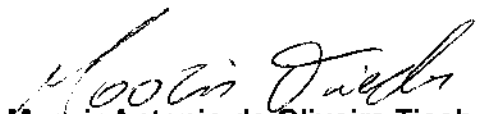
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024/SMIESUST/Setor de Cemitérios

São Borja, 02 de agosto de 2024.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, da Prefeitura Municipal de São Borja, **CONVOCA** os responsáveis por sepultamentos em Carneiras do Município localizadas no Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição – Passo, para tratar de assunto referente a locações e cedências vencidas e termos de compromisso não regularizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar deste edital. O não comparecimento acarretará no Aviso de Exumação para remoção e colocação em ossário geral. O atendimento aos contribuintes será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

CEMITÉRIO PASSO LOCAÇÕES: Antonio Matos Cesar, Cledi da Silva Vargas, Elida da Silva Ajala, Elizete Alves da Cruz Fagundes, Fabiane Machado Severo, Gildo Fracalossi, Graziane Sanches Scholles, José Acelino Fonseca de Bastos, Leandro de Lima Garcia, Rafael de Souza Legal, Rosa Maria Santos Lima, Rosemeri Melo de Oliveira, Vanusa dos Anjos Rodrigues.

CEDÊNCIAS PASSO: Alex Angnes Saraiva, Cintia Zanella Camargo, Familiares de Manoel Antônio Oliveira, Jhon Waine da Rosa Rodrigues, José Salatiel Veiga Souto, Josiel Mezeti dos Santos, Luana dos Santos Marques, Maria Elena da Cruz Lencina, Maria Evanilde Nascimento Costa, Rodrigo dos Santos Machado, Rosangela da Silva,


Moacir Antonio de Oliveira Tiecher
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 18.904/2021

PROPOSTA COMERCIAL

São Borja, 03 de setembro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA SMIESUST

Orçamento para posterior publicação de Edital de Convocação no jornal Folha de São Borja.

Objeto: Edital de convocação nº 01/2024

Edição: a ser determinado pelo cliente

Tamanho: 8,5 larg x 10 altura

Valor: R\$ 200,00

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.



HUMBERTO ANDRES
Diretor

ANDRES EDITORA JORNALISTA LTDA.
Rua Riachuelo, 928 - Fone (055) 431.1100



PROPOSTA COMERCIAL

03 de setembro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA -SMIESUST

Orçamento para posterior publicação de Edital de Convocação no jornal Folha de São Borja.

Objeto: Edital de convocação nº 02/2024

Edição: a ser determinado pelo cliente

Tamanho: 8,5 larg x 5,6 altura

Valor: R\$ 112,00

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.



HUMBERTO ANDRES

Diretor

ANDRES EDITORA JORNALISTA LTDA.
Rua Riachuelo,928 - Fone (055) 431.1100
CEP 97.670-000 - São Borja - RS- e-humbertoandres@terra.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

São Borja, 03 de setembro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA SMIESUST

Orçamento para posterior publicação de Edital de Convocação no jornal Folha de São Borja.

Objeto: Edital de convocação nº 03/2024

Edição: a ser determinado pelo cliente

Tamanho: 8,5 larg x 19 altura

Valor: R\$ 380,00

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.



HUMBERTO ANDRES
Diretor

ANDRES EDITORA JORNALISTA LTDA.
Rua Riachuelo, 928 - Fone (055) 431.1100



PROPOSTA COMERCIAL

São Borja, 03 de setembro de 2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SMIESUST**

Orçamento para posterior publicação de Edital de Convocação no jornal Folha de São Borja.

Objeto: Edital de convocação nº 04/2024

Edição: a ser determinado pelo cliente

Tamanho: 8,5 larg x 10,5 altura

Valor: R\$ 210,00

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.



HUMBERTO ANDRES
Diretor

ANDRES EDITORA JORNALISTA LTDA.
Rua Riachuelo, 928 - Fone (055) 431.1100





Tânia Maria Fragoso Falcão - ME

Rua Aparício Mariense, 3169 – Centro - São Borja-RS

São Borja-RS, 07 de Outubro de 2024

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos a Vossa Excelência, o orçamento para publicação de editais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços, Urbanos, Segurança e Trânsito:

Publicação de 04 (quatro) editais no valor total de: R\$1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para as ocasiões que Vossa Excelência julgar oportunas.

Atenciosamente

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO BONOTTO

DD. Prefeito de São Borja



Tânia Falcão

Diretora Comercial



Andres Editora Jornalística Ltda
Folha de São Borja

CNPJ: 07.759.909/0001-77
INSC. ESTADUAL: 117/0094730
Fones (55) 3431-1100 | 3431-2394
Rua Riachuelo, 928 - Sala 2
CEP: 97670-000 - São Borja/RS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Série "U"

1ª Via Branca Cliente - 2ª Via Rosa Contabilidade
3ª Via Verde Contabilidade - 4ª Via Amarela Talão

NATUREZA DA PRESTAÇÃO: Comunicação

CÓD.: Rod.

DATA DA EMISSÃO: 20/11/2023

USUARIO:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO BORJA

ENDEREÇO:

Rua Frei Miguelino, 309

MUNICÍPIO:

SÃO BORJA - RS

CEP:

97670-000

CNPJ/ME:

87.581.484/0001-98

INSC. EST.:

SÉRIE - "U"

Nº 12531

TALÃO

VALOR POR
EXTENSO:

DUZENTOS SESSENTA REAIS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VALOR

Edital de convocação para assembleia Geral Extraordinária
Edição: 18/11/2023

260,00

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO

260,00

VENCIMENTO

1ª ____/____/____ 2ª ____/____/____ 3ª ____/____/____ 4ª ____/____/____

OBS.:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS - Documento emitido por EPP ME - Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ICMS

SULGRAF de Silva & Silva Ltda (55) 3431-2125 - Av. João Trés, 1605 - São Borja/RS - CNPJ 92.945.153/0001-20 - Insc. Estadual 117/0049033 | 12/2022 - 60.1% - 4x25 - 12.001 à 13.500 - AIDF 50003860304 - Arq: FOLHA_Su.CDR



Andres Editora Jornalística Ltda
Folha de São Borja

CNPJ: 07.759.909/0001-77
INSC. ESTADUAL: 117/0094730
Fones (55) 3431-1100 | 3431-2394
Rua Riachuelo, 928 - Sala 2
CEP: 97670-000 - São Borja/RS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Série "U"

1ª Via Branca Cliente - 2ª Via Rosa Contabilidade
3ª Via Verde Contabilidade - 4ª Via Amarela Talão

NATUREZA DA PRESTAÇÃO:
Comunicação

CÓD.:

Rod.

DATA DA EMISSÃO:

22/01/2024

USUÁRIO: ATC - AMIZADE TÊNIS CLUBE

ENDEREÇO: Trav. João V. Moraes, 249

MUNICÍPIO: SÃO BORJA - RS

CEP: 97670-000

CNPJ/MF: 91.572.693/0001-42

INSC. EST.:

SÉRIE - "U"

Nº 12618

TALÃO

VALOR PORCENTO DEZ REAIS
EXTENSO:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Edital de convocação assembleia geral ordinária. Edição: 27.01.2024	110,00

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO	110,00
--------------------------	--------

VENCIMENTO

1ª ____ / ____ / ____ 2ª ____ / ____ / ____ 3ª ____ / ____ / ____ 4ª ____ / ____ / ____

OBS.:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS - Documento emitido por EPP, ME - Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ICMS

SULGRAF de Silva & Sohn Ltda (55) 3431-2126 - Av. Júlio Tróia, 1895 - São Borja/RS - CNPJ 92.945.153/0001-20 - Insc. Estadual 117/0049033 | 12/2022 - 60 Tel. - 4x25 - 12.001 a 13.500 - AIDF 50003860304 - Arg. FOLHA_SULCOR

 Andres Andres Editora Jornalística Ltda Folha de São Borja	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Série "U" 1ª Via Branca Cliente - 2ª Via Rosa Contabilidade 3ª Via Verde Contabilidade - 4ª Via Amarela Talão	
	NATUREZA DA PRESTAÇÃO Comunicação	
CNPJ: 07.759.909/0001-77 INSC. ESTADUAL: 117/0094730 Fones (55) 3431-1100 3431-2394 Rua Riachuelo, 928 - Sala 2 CEP: 97670-000 - São Borja/RS	CÓD.: Rod.	DATA DA EMISSÃO: 21/03/2024

USUÁRIO: SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. ROD. DE SÃO BORJA - RS	SÉRIE - "U" Nº 12695
ENDEREÇO: Rua Almirante Gonçalves, 685	
MUNICÍPIO: São Borja-RS	CEP: 97670-000
CNPJ/ME: 92.889.195/0001-90	INSC. EST.:
TALÃO	

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA REAIS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Edital de convocação Edição: 23/03/2024	330,00
	330,00

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO

VENCIMENTO
1º / / 2º / / 3º / / 4º / /
OBS.:

Andres

Andres Editora Jornalística Ltda
Folha de São Borja

CNPJ: 07.759.909/0001-77
INSC. ESTADUAL: 117/0094730
Fones (55) 3431-1100 | 3431-2394
Rua Riachuelo, 926 - Sala 2
CEP: 97670-000 - São Borja/RS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - Série "U"

1ª Via Branca Cliente - 2ª Via Rosa Contabilidade
3ª Via Verde Contabilidade - 4ª Via Amarela Talão

NATUREZA DA PRESTAÇÃO:
Rod.

CÓD.: 22/07/2024

DATA DA EMISSÃO:

PARTIDO PROGRESSISTA

QUÁRIO:

Dep. Olinto Aramy Silva, 834

ENDEREÇO:

SÃO BORJA - RS

97670000

MUNICÍPIO:

02.377.444/0001-75

CEP:

INSC. EST.:

SÉRIE - "U"

Nº 12828

TALÃO

VALOR POR
EXTENSO:

DUZENTOS CINQUENTA REAIS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VALOR

Edital de convocação - Convenção para escolha de candidatos(as) e
formação de coligações - Eleições municipais 2024 - Progressistas de
São Borja/RS.
Edição: 20/07/2024

250,00

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO

250,00

VENCIMENTO

1ª / / 2ª / / 3ª / / 4ª / /

OBS.:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS - Documento emitido por EPP, ME - Optante pelo Simples Nacional - Não gera direito a crédito de ICMS

SUI.GRAF de São & Setim Ltda (55) 3431-2126 - Av. Júlio Teófilo, 1805 - São Borja/RS - CNPJ 02.394.153/0001-20 - Insc. Estadual 117/0049033 | 12/2022 - 60 Tm. - 4x26 - 12.001 a 15.500 - AIDF 50003860304 - Arg.: FOLHA_SUI.GRAF



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Urb., Segurança e Trânsito
SMIESUST

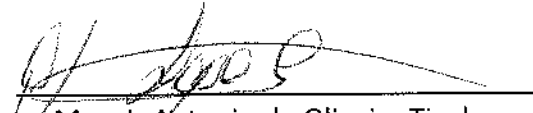
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

REF.: Solicitação de Compra nº 52903.

Solicita-se que a empresa ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, CNPJ nº 07.759.909/0001-77 – São Borja-RS, faça a publicação dos editais pois ofereceu o menor valor, além de ser uma das empresas em que o Jornal tem grande circulação na cidade, considerando a necessidade da divulgação da matéria. Visto que a pesquisa do preço não foi encontrada em sites de Bancos de Preços/LICITACON, por motivo do tamanho da publicação influenciar diretamente no valor do serviço, utilizou-se de Notas Fiscais de outras postagens similares para comprovar que os orçamentos estão em conformidade.

Justifica-se, também, que a falta do terceiro orçamento deve-se ao fato de não haver outra empresa que preste o serviço desejado no município de São Borja-RS.

São Borja, 09 de outubro de 2024.


Moacir Antonio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA
CNPJ: 07.759.909/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:57:39 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **E77F.4343.50B4.8938**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.759.909/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2005
NOME EMPRESARIAL ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA DE SO BORJA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIACHUELO	NUMERO 928	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 97.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BORJA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AZ.CONTAB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (55) 3431-1927/ (55) 3431-1100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2024 às 11:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA**

CNPJ base: **07.759.909/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30825145**
Autenticação: **41144321**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 46766
Nome: ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA.
CNPJ/CPF: 07759909000177
Endereço: R RIACHUELO, 928, ANEXO A RADIO CULTURA
Bairro: CENTRO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

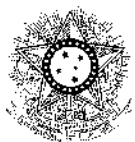
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 08/10/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Borja – Terra dos Presidentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.759.909/0001-77
Certidão nº: 68917827/2024
Expedição: 08/10/2024, às 17:04:53
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.759.909/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.759.909/0001-77
Razão Social: ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 2341 SALA 01 / CENTRO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100501301346630304

Informação obtida em 08/10/2024 17:05:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 559/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 18371/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Publicação de 4 (quatro) Editais de Convocação em Jornal, solicitado pelo Departamento de Cemitério.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Publicação de 4 (quatro) Editais de Convocação em Jornal, solicitado pelo Departamento de Cemitério.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

() **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 24/10/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 470/2024



Descrição	
Orgão:	9 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO
Unidade:	4 SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	452 SERVIÇOS URBANOS
Programa:	104 CIDADE MELHOR
Proj/Atividade:	2077 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MU
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1759 - 0000 - FUNDO MUNICIPAL DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Financeiro / Outubro	
Saldo Inicial:	30.000,00
Saldo Anterior:	11.797,44
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	11.797,44
Reservado:	450,00
Saldo disponível:	11.347,44

Acumulado	
Saldo Inicial:	30.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00
Redução:	17.700,00
Empenhado:	502,56
Anulado:	0,00
Liquidado:	502,56
Pago:	502,56
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	11.797,44
Reservado:	450,00
Saldo disponível:	11.347,44

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
300893	06/02/2024	31/12/2024	450,00
Valor total:			450,00

Descrição da reserva	
Código Solicitação	50278



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 18371/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Dispensa de Licitação para publicação de 4 (quatro) Editais de Convocação em Jornal, solicitado pelo Departamento de Cemitério. Memos nº 25, 33, 28 e 27, em anexos.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 75º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. (Retornar à Secretaria Requisitante).

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II,

() SIM, há previsão.

() NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. (Retornar à Secretaria Requisitante)

(X) Não se aplica: O plano de contratações anual que irá vigorar em 2025, está em fase de elaboração pelo departamento de compras - SMOPOP, conforme **Protocolo Nº 26056/2024**.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. Assim como os orçamentos por servidor da supracitada secretaria (**Moacir Antônio de Oliveira Tiecher**).

Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, II da Lei 14.133/21. E a necessidade da demanda para a respectiva secretaria.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para o devido parecer e andamento do processo.

Data: 01/11/2024.

Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 634/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO,
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.
POSSIBILIDADE. PROTOCOLO 18371/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a publicação de Editais de Convocação em jornal, referente ao Departamento de Cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, editais, propostas/orçamentos, notas fiscais, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, pesquisa de preços, documentos para comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.180/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de

18371/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Assim, em uma primeira análise, pode-se concluir pela aplicabilidade ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos parecer técnico e solicitação de compras que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor valor, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que não foi publicado Aviso de Cotação de Preços. Contudo, conforme informado no documento denominado "Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço", já foram acostados orçamentos das únicas duas empresas prestadoras do referido serviço no município.

O parecer nº 559/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

que está sendo observado o parágrafo 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Por fim, salienta-se que foram acostados documentos a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária da futura parte contratada (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

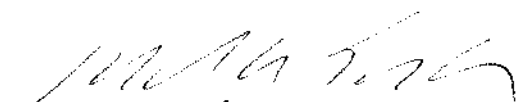
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opinamos** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevivendo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 04 de novembro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005